



FEDERAÇÃO DE REMO DO RIO GRANDE DO SUL
REMO SUL

Decana das Federações Esportivas no Brasil

NORMAS DE TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS

Artigo 1º

Todas as transferências de atletas entre os clubes de remo do Estado do Rio Grande do Sul se farão por intermédio da REMOSUL, através de requerimento específico.

Artigo 2º

Atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão ter seus requerimentos de transferências, assinados, por seus pais ou representantes legais, com firmas devidamente reconhecidas.

Artigo 3º

Ficam estabelecidos os seguintes valores das Taxas de Transferência:

§ 1º

Fica estipulada em 25 (vinte e cinco) salários mínimos, vigente na cidade sede da REMOSUL, a taxa de transferência entre clubes do Estado do Rio Grande do Sul de atletas que tenham, nos últimos 04 (quatro) anos, integrado a Seleção Brasileira, como titulares ou reservas.

§ 2º

Fica estipulada em 10 (dez) salários mínimos, vigente na cidade sede da REMOSUL, a taxa de transferência entre clubes do Estado do Rio Grande do Sul de atletas que tenham se classificado até 2º (segundo) lugar nos Troféus Brasil Unificado, Copas Sul-Sudeste de Remo ou qualquer outro evento oficial da Confederação Brasileira de Remo nos últimos 04 (quatro) anos.

§ 3º

A taxa de transferência de atletas não enquadrados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo será de 5 (cinco) salários mínimos vigentes na cidade sede da REMOSUL.



FEDERAÇÃO DE REMO DO RIO GRANDE DO SUL
REMOSUL

Decana das Federações Esportivas no Brasil

Artigo 4º

A título de reembolso de despesas administrativas e manutenção da entidade, será depositado na conta bancária da REMOSUL o valor referente à transferência do atleta, que terá o seguinte rateio: 20% para a REMOSUL e 80% para o clube de origem.

Artigo 5º

O pagamento da taxa é condição indispensável para a concessão da transferência do atleta.

Artigo 6º

Ficarão isentas de pagamento de taxas as transferências que envolverem atletas:

- 1- com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos;
- 2- menor, cujo pai ou responsável legal for transferido de estado, desde que devidamente comprovado;
- 3- que não tenham participado, no ano anterior ao pedido de transferência, em competições oficiais da REMOSUL por outro clube do Estado do Rio Grande do Sul;
- 4- que, após 30 (trinta) dias da entidade a que estiverem vinculados, dissolver-se, licenciar-se, desfiliar-se, não disputar por mais de 12 (doze) meses consecutivos competições oficiais, ou se o presidente da entidade informar, por escrito, que não pretende a mesma participar da próxima temporada, ou ainda, se o clube a que pertencer o atleta, for desligado da REMOSUL.

§ Único

Competições oficiais são aquelas definidas pelo Conselho Técnico da REMOSUL e inscritas no calendário oficial de regatas.



FEDERAÇÃO DE REMO DO RIO GRANDE DO SUL
REMOSUL

Decana das Federações Esportivas no Brasil

Artigo 7º

Fica admitida a possibilidade de isenção ou redução do pagamento da Taxa de Transferência por parte do clube de origem e/ou por parte da REMOSUL para os casos de seus interesses ou visando à continuidade da prática do esporte pelo atleta, desde que os motivos sejam justificados.

Artigo 8º

Os demais artigos não cobertos por este regulamento seguirão as Normas de Transferência de Atletas da Confederação Brasileira de Remo.

Artigo 9º

As Normas de Transferência de Atletas constantes neste regulamento entram em vigor a partir da data de sua aprovação.

Artigo 10º

Ficam revogadas as normas de transferência de atletas de remo anteriores vigentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 26 de maio de 2007.

As Normas de Transferência deste regulamento foram elaboradas e aprovadas em reunião realizada no dia 26 de maio de 2007, às 10:30 horas, na sede da REMOSUL, após ter sido feita a prévia convocação a todos os clubes de remo do Estado do Rio Grande do Sul.

Foram aprovadas por unanimidade dos presentes, a saber, os representantes da REMOSUL, Clube de Regatas Guaíba-Porto Alegre, Clube de Regatas Almirante Barroso e Clube de Regatas Vasco da Gama.